EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 3.374/2023, de 03/02/2023, **TORNA PÚBLICO** que realizará processo seletivo simplificado para vaga de **SOCORRISTA**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e com base nas disposições do Decreto nº 29/2011, Decreto 06/2013 e alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n° 021/2023.

1.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Machadinho (www.machadinho.rs.gov.br).

1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.5. Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 230 da Lei Municipal nº 1.106/93.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em **PROVA OBJETIVA** e **PROVA DE TÍTULOS**, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7. As contratações previstas neste edital terão vigência para o prazo de seis (6) meses, sendo passível de prorrogação por igual período ou até a realização de concurso público.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

CARGO	TITULAÇÃO/ESCOLARIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
Socorrista	Ensino Médio completo	01	20h	R$ 1.519,12

2.2. A carga horária semanal é definida conforme quadro descrito no item 2.1.

2.3. A remuneração e eventuais vantagens obedecerão ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.374/2023, de 03 de fevereiro de 2023 e Lei Municipal nº 1.106/93 e suas alterações.

2.4. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários definidos pela Lei Municipal nº 1.106/93 que estabelece o Regime Jurídico do Servidor, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas pela Comissão designada, junto à Secretaria Municipal de Administração, sito à Av. Frei Teófilo nº 414, no período compreendido entre o dia 10/02/23 até o dia 16/02/2023, no horário das 8h às 12h.

3.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4. As inscrições serão gratuitas.

3.5. O candidato deverá providenciar as cópias dos documentos necessários.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1. Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, consoante modelo constante no ANEXO I, devidamente preenchida e assinada;

4.2. Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo15);

4.3. Certificado de conclusão de escolaridade exigida pelo cargo ou certidão/declaração de conclusão de curso;

4.4. Prova de quitação das obrigações militares (masculino) e eleitorais;

4.5. Via original dos documentos comprobatórios dos títulos e respectivas cópias;

4.6. Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos com suas inscrições homologadas e não homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.3. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
5.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. PROVA OBJETIVA

6.1. Para o cargo deste Processo Seletivo será aplicada PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório/classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade exigido e com as atribuições do cargo.

6.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) de acertos.

6.3. Será aplicada PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório, para os candidatos.

6.4. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

Cargo	**Disciplina**	**Nº questões**	**Peso por questão**	**Peso total**
Socorrista	Conhecimentos Específicos	10	**2**	**20**

6.5. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões. A NOTA DA PROVA OBJETIVA será o somatório dos pontos obtidos.
6.6. A Prova de Títulos somada à nota obtida na Prova Objetiva fará a composição da NOTA FINAL.
6.7 Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
6.8. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar o documento de identificação com foto, desde que o documento permita com clareza sua identificação.
6.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da

ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.10. Os três últimos candidatos devem permanecer no local de prova para assinatura da ata.

6.11. Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão.

6.12. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.

6.13. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.

6.14. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

6.15. A prova escrita objetiva terá duração de 1 (uma) hora e será composta de 10 questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida.

6.16. Durante a realização das provas, o candidato que prejudicar a tranquilidade e o bom andamento do concurso será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do certame.

6.17. O conteúdo programático da prova escrita objetiva abordará questões relativas a introdução aos primeiros socorros; remoção de vítimas, traumatismos específicos; resgates; atendimento pré-hospitalar; avaliação inicial e secundária.

7. DO LOCAL DA AVALIAÇÃO OBJETIVA

7.1. A avaliação objetiva será realizada na Sala de Reuniões da UBS, situada na Avenida Independência, 278, ao lado da UBS Municipal, Centro, Machadinho, RS, das 8h às 9h, no dia 28/02/23, com abertura dos portões às 7h30 (sete horas e trinta minutos) e fechamento às 7h50 (sete horas e cinquenta minutos).

7.2. Os candidatos deverão comparecer no local da avaliação com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos, munidos de documento original de identificação com foto.

8. FORMATAÇÃO DOS TÍTULOS

8.1. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

8.2. Serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, considerando apenas titulação recebida nos últimos 4 (quatro) anos, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

8.3. Nenhum título receberá dupla valoração.

8.4. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

Itens	Títulos	Pontuação
Cursos presenciais – Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Simpósios, Workshops e Congressos com duração mínima de 8 horas, desde que relacionados ao cargo.	----------	5 pontos cada até o máximo de 25 pontos
Cursos à distância – Seminários, Jornadas, Treinamentos, Simpósios, Workshops e Congressos com duração mínima de 20 horas, desde que relacionados ao cargo.	----------	3 pontos cada até o máximo de 15 pontos
Cursos/treinamentos relacionados a Primeiros Socorros		5 pontos até o máximo de 20 pontos
Curso de socorrista		10 pontos
Atuação como voluntário em entidades relacionadas as atividades do cargo, tais como Corpo de Bombeiros Voluntários		Até 1 ano – 10 pontos Até 2 anos – 20 pontos Acima de 3 anos – 30 pontos Atuante: 40 pontos

9. ANÁLISE DOS TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder à análise dos títulos.

9.2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização da pontuação, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

10. RECURSOS

10.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

10.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, utilizando-se do formulário disponível no anexo II deste edital.

10.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

11. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

11.1. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

11.2. Obtiver maior pontuação no critério cursos presenciais;

11.3. Sorteio em ato público.

11.4. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.5. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
12.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados, de acordo com a classificação final, no prazo de 2 (dois) dias. Para isso deverão comprovar o atendimento das seguintes condições:
13.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
13.2. Ter idade mínima de 18 anos;
13.3. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
13.4. Ter nível de escolaridade pertinente ao cargo inscrito através de documentação comprobatória.
13.5. Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
13.6. A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

13.7. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
13.8. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
13.9. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será para o ano letivo de 2023, passível

de prorrogação por igual período ou até a realização de concurso público.

13.10. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, caso haja a rescisão contratual ou a necessidade de novas contratações, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13.11. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo Processo Seletivo deverá ser realizado.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

14.3. Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

14.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Machadinho, 07 de fevereiro de 2023.

_____

ALCIR GRISON

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Em ___/___/_____

Janete Piana

Sec. de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MACHADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

FICHA PARA INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME DO CANDIDATO:		
PAI:		
MÃE:		
ENDEREÇO: RUA / Nº:		
BAIRRO:		
CIDADE:		ESTADO:
CEP:	TELEFONE:	
DATA DE NASC:	SEXO: ( )FEMININO ( )MASCULINO	
CART. IDENTIDADE:	CPF:	

CANDIDATO À VAGA DE:

Declaro que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo e que as declarações acima são verdadeiras.

Machadinho, _____de _____ de 2023.

_____

Assinatura do Candidato

_____

Ass. Serv. Municipal

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

NOME DO CANDIDATO:

CANDIDATO À VAGA DE:

Machadinho, _____de _____ de 2023.

_____

Assinatura do Candidato

_____

Ass. Serv. Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023

Sra. Secretária Municipal de Administração

NOME DO CANDIDATO:

Inscrição nº		Vaga/Curso:	

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)	
	CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
	CONTRA AVALIAÇÃO CURRICULUM
	CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Machadinho, _____/_____/ 2023

Assinatura do Candidato:_____

Assinatura do Responsável pelo Recebimento:_____
Obs.: Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, sendo uma devolvida como protocolo.

ANEXO III
CALENDÁRIO

Abertura das Inscrições	10/02/2023 a 16/02/2023
Publicação dos Inscritos – homologados e não homologados	17/02/2023
Recurso da não homologação das inscrições	22/02/2023
Manifestação da Comissão na reconsideração	23/02/2023
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	24/02/2023
Publicação da relação final de inscritos - homologados	27/02/2023
Prova objetiva	28/02/2023
Análise dos títulos / critério de desempate	01/03/2023
Publicação do resultado preliminar	02/03/2023
Recurso	03/03/2023
Manifestação da Comissão na reconsideração	06/03/2023
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate (sorteio)	07/03/2023
Publicação do resultado final	08/03/2023